



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017  
NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE E A EMPRESA JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JÚNIOR - ME, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, situada na Av. Raul Bandeira, 21 - Centro – Paudalho-PE, inscrita no CNPJ: 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado através da Secretária de Educação a Sra. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 497.220.504-00, Identidade n.º 2677889 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JÚNIOR - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.395.252/0001-22, com sede na Rua Severino de Souza Leal, nº 36, Centro, Surubim/PE, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. José Luiz Felix Cabral Júnior, brasileiro, solteiro, portador do RG N.º 7.397.190-SDS/PE, inscrito no CPF: 063.805.774-40, domiciliado e residente na Rua Severino Souza Leal, 36, Centro, Surubim/PE – CEP: 55.750-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**Considerando**, a necessidade de Adequação de Prestação do Serviço de Transporte Escolar à demanda do ano Letivo em curso,

**Considerando**, que após análise da equipe de Fiscalização durante a Execução dos serviços, foi constatada a necessidade de acréscimo de mais um veículo na ROTA 16, nos turnos da manhã e tarde;

**Considerando**, a autorização da Secretaria de Educação para a adequação nos Serviços contratual na forma prevista em contrato e na Lei;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 65, § 1 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 01 (um) veículo tipo ônibus para a **ROTA 16** no período: Manhã e Tarde. iniciando a partir do dia **01 de setembro** de 2021

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 53.231,57 (Cinquenta e três mil, duzentos e trinta e um mil, cinquenta e sete reais)**, conforme Planilha Orçamentária do Projeto Básico anexa aos autos.

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo passará de **R\$ 1.938.753,10** (Hum milhão, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos), para **R\$ 1.991.984,67** (Hum Milhão, novecentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **2,7456600843% (por cento)**;



#### **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.  
Programa de trabalho: 12.361.1202.2896.0000 - 12.361.1202.2894.0000 – 12.361.1201.2903.0000.  
Natureza da Despesa: 33.90.39

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho - PE, 16 de agosto de 2021.

  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO  
Paula Frassinette Wanderley Marinho  
Secretária de Educação  
**CONTRATANTE**

  
JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JÚNIOR – ME  
José Luiz Felix Cabral Júnior  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

1.   
CPF nº 011.309.684-48

2.   
CPF nº 118.929.574.33